



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 046/91
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ISENTAR DO ISS-IMPOSTO SOBRE SERVI-
ÇOS, OS RECENSEADORES CONTRATADOS
PELO IBGE.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Mu-
nicipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Ficam isentos do pagamento do ISS-Imposto Sobre
Serviços, todos os empregados contratados tempo-
rariamente para prestarem serviços de recenseamen-
tos do IBGE dentro do Município de Treze de Maio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 28 de junho de 1991.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

VILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL